

LEI Nº 2467.

Data: 21 de junho de 2013.

Súmula: Institui o “Dia Municipal de Comemoração da Lei Maria da penha (Lei 11.340 de 07 de agosto de 2006) que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher no Município de Campo Largo”.

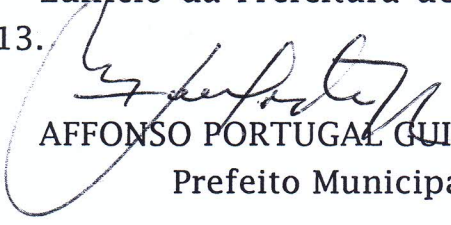
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO,
Estado do Paraná, **APROVOU,** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,**
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal de Comemoração da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340 de 7 de agosto de 2006), que cria normas para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, celebrado, anualmente, no dia 7 de agosto.

Art. 2º. A data deverá ser utilizada para campanhas de divulgação e orientação de uso da referida lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Campo Largo, em
21 de junho de 2013.


AFFONSO PORTUGAL GUIMARÃES
Prefeito Municipal